



Lei nº 751/93

Autoriza Firmar Convênio com Escola de Datilografia

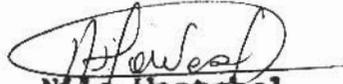
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

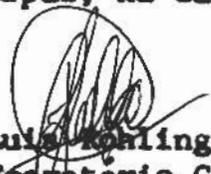
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a celebrar Convênio com Escola de Datilografia, visando a realização de aulas de Datilografia aos municípes de São Bonifácio.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do Orçamento vigente, abrindo-se o crédito especial, se necessário for.

São Bonifácio, 12 de março de 1993.


Nilo Westphal
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Lúcia Köhling
Secretário Geral